



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 22/2021

Modalidade: DISPENSA

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada no Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Empresa Vencedora: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO
de COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42

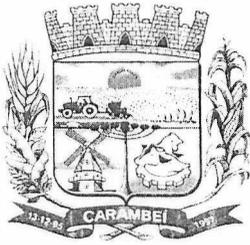
Data de Ratificação: 14/10/21 Publi: 14/10/21

Data publicação Mural de Licitação: 19/10/2021

Data do Termo do Contrato: 19/10/2021

Data da Publicação do Termo do Contrato: 22/10/2021

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambei, 29 de setembro de 2021.

Memorando 92/2021 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada no Comércio de Equipamentos de Informática.

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no comércio de equipamentos e suprimentos de informática.

Justificativa: tal solicitação se faz necessária devido aos equipamentos atuais estarem apresentando problemas, necessitando de substituição para desse modo otimizar os serviços nesse órgão.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr. Elio Alves Cardoso
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 29 de setembro de 2021.

Memorando 40/2021 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada no Comércio de Equipamentos de Informática.

Senhora Diretora

Considerando memorando 92/2021 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no comércio de Equipamentos de Informática.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta



INICIATIVA CARTUCHOS

F K J. CARTUCHOS LTDA

CNPJ:07.540.940/0001-12 - IE:90347728-83

FONE: 3225-4886

ORÇAMENTO 13583

Data/Hora: 28/09/2021 08:59:29

Página: 1

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI - 42-3231-1668

RUA DA PRATA, 09 - CENTRO

84145-000 - CARAMBEI - PR

CNPJ/INSC.: 01.613.766/0001-04 - ISENTO

A/C DE FLAVIA

Código Produto	Código NCM	Descrição do Produto	UN	Qtde	Unitário Bruto	TOTAL BRUTO	Descto	Unitário Líquido	TOTAL LIQUIDO
682653	84729021	COMP 15/10400/ BGB/ SSD24058/ W10	UN	3	4.999,00	14.997,00	0,00	4.999,00	14.997,00
122018915077	84433111	MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER, MCNO WT-FT L69020W	UN	2	6.899,00	13.798,00	0,00	6.899,00	13.798,00
353	84439923	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 250W	UN	5	149,00	745,00	0,00	149,00	745,00
7899838810232	84731049	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	UN	2	119,00	238,00	0,00	119,00	238,00
4712568792025	85235190	SSD BATO 2.5 SATA III 240 GB	UN	2	339,00	678,00	0,00	339,00	678,00

Total dos Produtos 30.456,00

Total do Orçamento 30.456,00

07.540.940/0001-12
F.K.J. CARTUCHOS LTDA.
Rua Comendador Miró, 962, Centro
CEP 84010-160 - Ponta Grossa - PR

JONATAS
Vendedor

Observações do Orçamento

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Cliente



F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

JUNIOR CESAR JACINTO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/06/1981 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Pedro Lopes Lara, Nº 55, Jardim Giana, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.020-429, portadora do RG n.º 8.536.449-9 SESP/PR e do CPF: 033.479.719-57 e **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/04/1982 na cidade de Japurá, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Eugenio Malanski, Nº 79, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.053-280, portador do RG n.º 8.021.325-5 SSPPR e do CPF: 006.602.509-50, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FKJ CARTUCHOS LTDA - ME**, com sede na Rua Comendador Miró, Nº 962, Centro, CEP: 84.010-160 Ponta Grossa, Estado do Paraná, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205534353 por despacho em sessão de 08/08/2005 e registrada sob o CNPJ 07.540.940/0001-12, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **ILTON JACINTO**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 20/09/1961, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 621, Jardim Alvorada, CEP 87.033-290 na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador do RG: 3.393.946-9 SESP/PR, CNH 01994104259 e do CPF: 436.803.729-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **MARCOS ANACLETO DO AMARAL**, que possui totalmente integralizada 30.000 (trinta mil) quotas, das quais cede e transfere por venda 27.000 (vinte e sete mil) quotas pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) reais para o sócio remanescente **JUNIOR CESAR JACINTO**, cede e transfere por venda 3.000 (três mil) pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil) ingressante **ILTON JACINTO** já qualificado, dando plena quitação, sendo neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) fica assim distribuídos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



2

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JUNIOR CESAR JACINTO	57.000	57.000,00
ILTON JACINTO	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000,00	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JUNIOR CESAR JACINTO** com amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições de administrador, autorizado a administração da sociedade **individualmente** assim como o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio ingressante e o sócio remanescente assume neste ato todo o Ativo e Passivo da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em via única.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



COPIA DE NOTAS
do Sr. Rolim
militar
PARANÁ

F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.540.940/0001-12
NIRE 41205534353

Ponta Grossa-PR, 21 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
do Sr. JUNIOR CESAR JACINTO

FIRMA RECONHECIDA
do Sr. MARCOS ANACLETO DO AMARAL

Junior Cesar Jacinto

JUNIOR CESAR JACINTO

MARCOS ANACLETO DO AMARAL

REGISTRO
DE PONTA GROSSA

Ilton Jacinto

ILTON JACINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB Nº 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
F.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS
Francisco de Assis Rolim
Tribunal de Justiça do Paraná
CURITIBA

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Rerval 375 - Fone: (41) 2103-0300
Marinza Paraná

REDAHECO e dou (a) (s) firma(s) de:
LEANDRO MARCOS RAYSEI RISCIAIA
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINZA, 19 de Setembro de 2019

SELO DO TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR

Seio: KUPJH, ARWAP, K4HFU - x93Rs
ongPK
Confira em <http://www.empresafacil.com.br>

40 TABELIONATO DE NOTAS
Sel. GUATACÁ A. NAVARRO MESSIAS

REDAHECO e dou (a) (s) firma(s) de:
LEANDRO MARCOS RAYSEI RISCIAIA
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINZA, 19 de Setembro de 2019

SELO DO TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR

Seio: KUPJH, ARWAP, K4HFU - x93Rs
ongPK
Confira em <http://www.empresafacil.com.br>

Handwritten signature and stamp area, partially illegible.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 11:45 SOB N° 20194716104.
PROTOCOLO: 194716104 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904516621. NIRE: 41205534353.
P.K.J. CARTUCHOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEI RISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.540.940/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2005
NOME EMPRESARIAL FKJ CARTUCHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INICIATIVA CARTUCHOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COMENDADOR MIRO	NÚMERO 962	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2254-886
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 16:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.540.940/0001-12
NOME EMPRESARIAL: FKJ CARTUCHOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

100 218-0

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JUNIOR CESAR JACINTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

100 511-1

Nome/Nome Empresarial: ILTON JACINTO
Qualificação: 22-Sócio

100 133-2

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2021 às 16:13 (data e hora de Brasília)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07540940000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

À
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
CNPJ: 01.613.766/0001-04

Submetemos a vossa apreciação esta proposta para fornecimento dos equipamentos de informática.

PRODUTOS			
Quant.	Produto / Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
03	Computador I5 10400 / 8gb Ddr4 / SSD 240gb / Windows 10 pro OFFICE 2019 HOME AND BUSINESS ESD/DOWNLOAD	R\$ 6.195,00	R\$ 18.585,00
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Laser Eletrofotográfico Imprime, copia e digitaliza Velocidade de impressão 40ppm Resolução de impressão 1200x1200dpi Velocidade de copia 40ppm Cópia duplex Bandeja 250 folhas Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Ciclo mensal 50.000 páginas Garantia 1 ano	R\$ 4.165,00	R\$ 8.330,00
05	FONTE ATX 230 WATS REAL 24 PINOS	R\$ 99,50	R\$ 497,50
02	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS GIGABIT	R\$ 125,00	R\$ 250,00
02	HD SSD 240GB	R\$ 270,00	R\$ 540,00
TOTAL À VISTA R\$			R\$ 28.202,50

DADOS PAGAMENTO
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.082.514/0001-21

BANCO BRADESCO
AGENCIA: 6608-7
C/C: 1998-4

BANCO ITAU
AGENCIA: 3716
C/C: 59790-5

PRAZO DE ENTREGA: 5 Á 10 DIAS ÚTEIS; IMPRESSORAS 90 DIAS;

PAGAMENTO: Descrito acima;

VALIDADE DA PROPOSTA: Os preços poderão sofrer alterações sem aviso prévio;

Certos da atenção dispensada, e no aguardo da decisão de V. Sa., nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



CNPJ.: 03.082.514/0001-25
Rua Balduino Taques, 969 Telefax. (42) 3222-4646
Ponta Grossa - Paraná CEP 84010-050

Atenciosamente,
Ponta grossa, 29/09/2021.

Rafael Soares

Telefone:42-3222-4646

Email e Skype:vendas11@sulmidia.com.br

**RES: RES: RES: cotação itens Informática**

"Rafael" <vendas11@sulmidia.com.br>

Para: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

21 de Setembro de 2021 13:22

Bom dia Flávia,

Computador Compusonic , impressora Brother, placa rede tp-link e ssd patriot.

Obrigado.

De: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br [diretoriaadm@carambei.pr.leg.br]

Enviada em: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 17:11

Para: Rafael

Assunto: Re: RES: RES: cotação itens Informática

Boa tarde Rafael,

Você pode informar as marcas que cotou por gentileza?

2 de Setembro de 2021 15:51, "Rafael" <vendas11@sulmidia.com.br> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigado

De: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br [diretoriaadm@carambei.pr.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 17:43

Para: Rafael

Assunto: Re: RES: cotação itens Informática

Boa tarde,

Não, somente o computador mesmo. Com o pacote office

1 de Setembro de 2021 17:37, "Rafael" <vendas11@sulmidia.com.br> escreveu:

Boa tarde Flávia, tudo bem?

Esse computador, você precisa dele completo com teclado, mouse, monitor e pacote office?

Obrigado.

De: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br [diretoriaadm@carambei.pr.leg.br]

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 16:43

Para: vendas11@sulmidia.com.br

Assunto: cotação itens Informática

Boa tarde,

Estou fazendo cotação para aquisição de equipamentos de informática!

Segue anexo com quantidades e itens.

Aguardo seu retorno.

Grata,

Flávia Cavalcanti Wyana

Coordenadora de Administração

Legislação e Administração de Carambeí

Av. 15 de Novembro, 100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17772236-SESP/PR e CPF/MF nº 24480959904, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 95697364-SESP/PR e CPF/MF nº 04630735925, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, com sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204086748 em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03082514000121, resolvem de comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade muda seu objetivo social para: comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; promoção de vendas.

Cláusula Segunda: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF.: 03082514000121
NIRE 41204086748

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ, brasileiro, natural de Ponta Grossa/PR, nascido no dia 23/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17772236-SESP/PR e CPF/MF nº 24480959904, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 2
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Ponta Grossa/PR, CEP 84015904; THAIS ANSIUTTI, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida no dia 18/03/1993, solteira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 95697364-SESP/PR e CPF/MF nº 04630735925, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1771, Casa nº 25, São José, Ponta Grossa/PR, CEP 84015904, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA, com sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41204086748 em sessão de 08/04/1999, e inscrita no CNPJ/MF, sob nº 03082514000121, de comum acordo resolvem CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob nome empresarial de SUL MIDIA INFORMATICA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à Rua Balduino Taques, nº 969, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84010050.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: comércio de suprimentos, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, comércio de software de informática; prestação de serviços de assistência técnica em computadores; transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; promoção de vendas.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 26/04/1999.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vir. R\$
Sergio Alberto Niemietz	90.000	90.000,00
Thais Ansiutti	10.000	10.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358 NIRE: 41204086748
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 3
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/ME. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe aos sócios: Sergio Alberto Niemietz e Thais Ansiutti, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessária à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083
PROTOCOLO 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA 4
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/ME. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Decima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADA
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CNPJ/ME. nº 03.082.514/0001-21
NIRE nº 41204086748

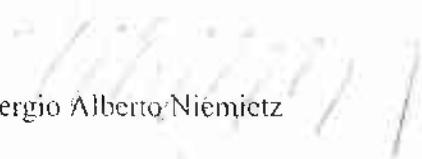
5

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de julho de 2017.


Sergio Alberto Niemietz


Thais Ansiutti



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2017 10:19 SOB Nº 20175475083.
PROTOCOLO: 175475083 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703155358. NIRE: 41204086748.
SUL MIDIA INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.082.514/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL SUL MIDIA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL MIDIA INFORMATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BALDUINO TAQUES	NÚMERO 969	COMPLEMENTO *****
CEP 84.010-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sulmidia@sulmidia.com.br	TELEFONE (42) 3222-4646	
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 16:26:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.082.514/0001-21
NOME EMPRESARIAL: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

100 222-8

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

100 223 -6

Nome/Nome Empresarial: THAIS ANSIOTTI
Qualificação: 22-Sócio

100 224-4

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/09/2021 às 16:27 (data e hora de Brasília)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01613766000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FULMANN

INDÚSTRIA & COMÉRCIO



ORÇAMENTO

101.356-4

A Câmara Municipal de Carambeí - PR

- RAZÃO SOCIAL: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
- CNPJ: 33.932.632/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853312-70
- REPRESENTANTE e CARGO: ISAC COSTA FULMANN - REPRESENTANTE LEGAL ADMINISTRADOR
- ENDEREÇO: RUA JOSE P DA COSTA FAXINAL DO CÉU, SALA - PINHÃO PR-
- TELEFONE: 42 9 9954-9748
- AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 2450-3, CG: 27581-6, BANCO DO BRASIL
- ENDEREÇO ELETRÔNICO: fulmann@idealor.com.br

Itens:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	03	Computador IdealPC, Intel core i5 10400 / 8GB DDR4 RAM / SSD 240GB / Windows 10 Pro 64 Bits	UN	RS 2.990,00	RS 8.970,00
02	02	Impressora Multifuncional Laser Mono HP M4281DW 40PPM Wifi, imprime, copia e digitalize. Até até 38PPM, carta até 40PPM, ciclo mensal 80.000 Páginas - 110V	UN	RS 3.290,00	RS 6.580,00
03	05	Fonte ATX 500W - 300W REAL, Fortrek	UN	RS 139,90	RS 699,50
04	02	Placa de rede PCI-E 10/100/1000 Vink	UN	RS 59,90	RS 119,80
05	02	SSD 240GB SATA III 2,5"	UN	RS 270,00	RS 540,00
				V. TOTAL	RS 16.909,30

Orçamento valido por 30 (Trinta) dias.
 Prazo de entrega: 10 dias
 Condições de pagamento: Deposito em até 30 dias.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 27 de setembro de 2021

33.932.632/0001-42

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Rua José Pereira da Costa S/Nº
 CEP: 85180-000 - Faxinal do Céu - PR

ISAC COSTA
 FULMANN:339
 32632000142

Assinado de forma digital por ISAC COSTA FULMANN 33932632000142
 Dados: 2021.09.27 17:28:39 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
 CNPJ 33.932.632/0001-42 | IE: 90853312-70
 RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA S/N TREVO - CEP 85180-000 - PINHÃO PR
 E-MAIL: fulmann@idealor.com.br
 TEL: (42) 9 9954-9748
 SITE: www.idealor.com.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045

101.357-2
ISAC COSTA FULMANN, Brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1999, RG nº 13.037.018-7 SESP-PR e CPF nº 109.267.469-10, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR., CEP 85.180-000; ÚNICO SÓCIO DA EMPRESA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, com sede à Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR., CEP 85.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209810045 em 19/03/2021 e no CNPJ/MF sob o número 33.932.632/0001-42.

Resolve alterar e consolidar seu contrato social da Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterada a clausula terceira do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papclaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045**

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

ISAC COSTA FULMANN, Brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/1999, RG nº 13.037.018-7 SESP-PR e CPF nº 109.267.469-10, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR., CEP 85.180-000; ÚNICO SÓCIO DA EMPRESA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, com sede à Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR., CEP 85.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209810045 em 19/03/2021 e no CNPJ/MF sob o número 33.932.632/0001-42.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL. - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045



DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão - PR., CEP 85.180-000.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes: Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 14/06/2019 e seu prazo de duração indeterminado.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta – O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QTDDE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
ISAC COSTA FULMANN	5.000	R\$: 50.000,00	100%
TOTAL	5.000	R\$: 50.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ISAC COSTA FULMANN, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Nona O empresário declara que a atividade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42
NIRE: 41209810045



DO FORO - Cláusula Décima - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Pinhão - PR., 25 de março de 2021.

ISAC COSTA FULMANN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10926746910	ISAC COSTA FULMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 13:26 SOB Nº 20211794570.
PROTOCOLO 211794570 DE 26/03/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102079160. CNPJ DA SEDE: 33932632000142
NIRE: 41209810049 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.932.632/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FULMANN INDUSTRIA & COMERCIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R Jose Pereira da Costa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL DO CEU	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fulmannempresa@gmail.com	TELEFONE (42) 3664-0267	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 28/09/2021 às 16:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.932.632/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
NOME EMPRESARIAL FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R Jose Pereira da Costa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL DO CEU	MUNICÍPIO PINHAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO fulmannempresa@gmail.com	TELEFONE (42) 3664-0267
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 16:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 33.932.632/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:16 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **3E72.FADB.B110.AEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.932.632/0001-42

Razão Social: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA SN / FAXINAL DO CEU / PINHAO / PR /
85180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092001215719108362

Informação obtida em 28/09/2021 16:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.932.632/0001-42

Certidão nº: 25083486/2021

Expedição: 13/08/2021, às 11:05:45

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.932.632/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024451117-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.932.632/0001-42**

Nome: **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ



SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4118/2021

CADASTRO 2 - 564826		CNPJ/CPF 33.932.632/0001-42	
FINALIDADE LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL/NOME FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA			
SITUADO À: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, N° S/N°. FAXINAL DO CEU - CEP: 85170-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: FULMANN INDUSTRIA & COMERCIO			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 17/06/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
NOME DO REQUERENTE FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 33932632000142	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D8E80BCEFF9E0EE17017876F16701935			
OBSERVAÇÃO			

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO (A).

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, **fica ressalvado** o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 22/10/2021

Pinhão - PR, 23 de Agosto de 2021

PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Departamento de Tributação



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33932632000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambei, 29 de setembro de 2021.

Memorando 93/2021 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada no Comércio de Equipamentos de Informática.

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade:

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 39/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

DO OBJETO:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos orçamentos em anexo, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta
F.K.J CARTUCHOS LTDA	07.540.940/0001-12	R\$ 30.456,00
SUL MIDIA INFORMÁTICA LTDA	03.082.514/0001-21	R\$ 28.202,50
FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO	33.932.632/0001-42	R\$ 16.909,30

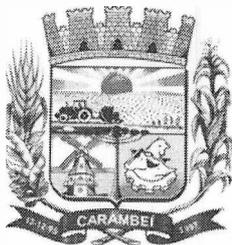
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O critério do menor preço deve presidir na escolha direta como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas para o mesmo objeto como demonstração de pesquisa de valor de mercado, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa **FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ nº **33.932.632/0001-42**, que apresentou a proposta de R\$ R\$ R\$ **16.909,30** e ainda demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo o mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 04 de outubro de 2021.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	65/2021
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de computadores, impressoras, fontes, placa de rede e hard disk
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário: Orçamento 1: R\$ 30.456,00 Orçamento 2: R\$ 28.202,50 Orçamento 3: R\$ 16.909,30
DOTAÇÃO	40 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.17.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 70 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 60.532,46 / R\$ 94.266,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.909,30. <p style="text-align: right;">Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010</p>
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 108/2021

Interessado: Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: aquisição de bens de equipamentos de informática

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

*...
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);
...”*

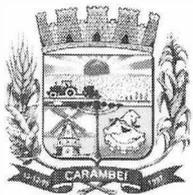
A regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93, entretanto a dispensa de licitação e a inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da aquisição de equipamentos de informática que segundo a Diretora Administrativa são necessários para a Câmara Municipal, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.

Carambeí, 5 de outubro de 2021.


Grazielle Hyezy Lisboa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 06 de outubro de 2021.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	34/2021
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada no Comércio de Equipamentos de Informática.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 07/2021, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL


Caroline Pochapski Grechinski
Secretária


Simone Bueno Carneiro
Membro



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 43/2021

Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
43	Aquisição de Material	MEM 92/2021	29/09/2021	5
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	0/2021		
Local				
Código	Nome			
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
01	Legislativo Municipal	A VISTA		
Entrega				
Local		Prazo		
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		30 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

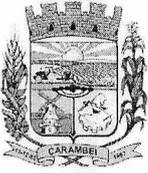
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01 031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000323	FONTE ATX 250W	UN	5,00	99,50	497,50
000604	PLACA DE REDE PCI-EX	UN	2,00	59,90	119,80
000605	HARD DISC SSD 240 GB SATA	UN	2,00	270,00	540,00
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	00070 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000602	COMPUTADOR INTEL CORE I5 10400/8GB/SSD240GB/W10PRO/DDR4 RAM	UN	3,00	2.990,00	8.970,00
000603	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40PPM. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. A4 ATE 38PPM. CICLO MENSAL 80.000 PG - 110V	UN	2,00	3.290,00	6.580,00
Total da dotação					16.707,30
TOTAL					16.707,30
TOTAL GERAL					16.707,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

31.001.01.0001.0001.0001	16.707,30
31.001.01.0001.0001.0002	1.157,30
31.001.01.0001.0001.0003	25.798,90



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 43/2021
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº22/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

EMPRESA

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ 33.932.632/0001-42
RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA S/N, TREVO Pinhão-PR
CEP 85180-000

VALOR

R\$ 16.909,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **22/2021**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambei, 14/10/2021.


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº22/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

EMPRESA

FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ 33.932.632/0001-42
RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA S/N, TREVO Pinhão-PR
CEP 85180-000

VALOR

R\$ 16.909,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

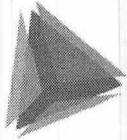
FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 22/2021, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambei, 14/10/2021.


Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	86
<small>Recursos provenientes de orçamento interno/recursos/multibanco de crédito</small>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390301700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.909,30
Data Publicação Termo ratificação	15/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 35/2021

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 33.932.632/0001-42, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, empresa privada, com sede RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N - CEP: 85180000 - BAIRRO: FAXINAL DO CÉU Pinhão/PR, inscrito no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 22/ 2021

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	323	FONTE ATX 250W	UN	5,00	139,90	699,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	602	COMPUTADOR INTEL CORE I5 10400/8GB/SSD240GB/W10PRO/DDR4 RAM	UN	3,00	2.990,00	8.970,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	603	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40PPM, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, A4 ATE 38PPM, CICLO MENSAL 80.000 PG - 110V	UN	2,00	3.290,00	6.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	604	PLACA DE REDE PCI-EX	UN	2,00	59,90	119,80
LOTE: 001 - Lote 001	5	605	HARD DISC SSD 240 GB SATA	UN	2,00	270,00	540,00
TOTAL							16.909,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 16.909,30 Dezesesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 22/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
70	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 22/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 20/10/2021 a 28/11/2021 e execução de 20/10/2021 a 18/11/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no vabr total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

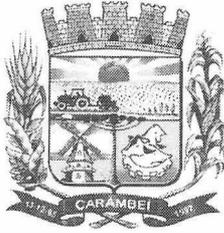
LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 19/10/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
ELIO ALVES CARDOSO:02579079980 <small>Assinado de forma digital por ELIO ALVES CARDOSO:02579079980 Dados: 2021.10.19 17:04:28 -02'00'</small>	ISAC COSTA FULMANN:10926746910 <small>Assinado de forma digital por ISAC COSTA FULMANN:10926746910 Dados: 2021.10.20 15:20:47 -03'00'</small>
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 33.932.632/0001-42
Testemunhas:	
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 22/2021

Contrato nº: 35/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 33.932.632/0001-42

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Valor: R\$ 16.909,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

Data: 19/10/2021


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2021**

Contrato nº: 35/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 33.932.632/0001-42

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Valor: R\$ 16.909,30 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.30.17.00, 4.4.90.52.35.00

Data: 19/10/2021

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambeí.pr.leg.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens
354		22/2021	86/2021	15/07/2021	21/10/2021	5

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 371 - 35-1/2021		20/10/2021	28/11/2021		20/10/2021	18/11/2021	

Fiscal do contrato

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome	Código	Nome
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	101356-4	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE
		Tel: 42999549748	E-Mail
Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ		1 - Ordinário
Órgão		Forma de pagamento	
Código	Nome		
01	Legislativo Municipal		A VISTA

Entrega	
Local	Prazo
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	30 Dias

Descrição	
Classificação da despesa 00040 01 Legislativo Municipal 001 Câmara Municipal 01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Grupo fonte: Do Exercício	

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000323 FONTE ATX 250W Solicitação: 43/2021 Processo: 85/2021 Lote 001 Item: 001 Marca:	UN	5,00	139,90	699,50
000604 PLACA DE REDE PCI-EX Solicitação: 43/2021 Processo: 85/2021 Lote: 001 Item: 004 Marca:	UN	2,00	59,90	119,80
000605 HARD DISC SSD 240 GB SATA Solicitação: 43/2021 Processo: 85/2021 Lote 001 Item: 005 Marca:	UN	2,00	270,00	540,00
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				1.359,30

Classificação da despesa				
00070 01 Legislativo Municipal 001 Câmara Municipal 01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal 4.4.90.52.35 00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
Grupo fonte: Do Exercício				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000602 COMPUTADOR INTEL CORE I5 10400/8GB/SSD240GB/W10PRO/DDR4 RAM/ Solicitação 43/2021 Processo: 85/2021 Lote: 001 Item: 002 Marca:	UN	3,00	2.990,00	8.970,00
000603 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40PPM. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA. A4 ATE 36PPM. CICLO MENSAL 80.000 PG - 110V Solicitação 43/2021 Processo: 85/2021 Lote: 001 Item: 003 Marca:	UN	2,00	3.290,00	6.580,00
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				15.550,00
TOTAL GERAL				16.909,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa	
01.001.01.031.0001.2001	16.909,30
Cod 00040 Fonte: 00001 G. Fonte: E	1.359,30
Cod 00070 Fonte: 00001 G. Fonte: E	15.550,00



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número

354

Processo

Licitação

Processo dispensa

22/2021

Processo licitatório

98/2021

Data homologação

15/10/2021

Data emissão

21/10/2021

Qtde. de itens

5

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **37** Tipo **Ordinário** Emitido em **21/10/2021**

Forma de pagamento
A VISTA

Lançamento integrado

Requisição de compra
354/2021

Prazo de
30 Dias

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	22/2021	Normal	86	15/10/2021	352021	35/2021	

Credor

Fornecedor
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA

CPF/CNPJ
33 932.632/0001-42

Endereço
RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N

Bairro

Cidade/UF

Pinhão/PR

CEP

85180-000

Matricula

101356-4

Fone

42999549748

FAX

E-Mail

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4118/2021	22/10/2021
INSS E RECEITA FEDERAL	3E72.FADB B110.AEED	27/03/2022
NEGATIVA ESTADUAL	024451117-42	28/10/2021
TRABALHISTA	25083486/2021	09/02/2022

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031 0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Valor
R\$ 1.359,30

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
323	FORTE ATX 250W	UN	5,00	R\$ 139,90	R\$ 699,50
604	PLACA DE REDE PCI-EX	UN	2,00	R\$ 59,90	R\$ 119,80
605	HARD DISC SSD 240 GB SATA	UN	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número **38** Tipo Ordinário Emitido em 21/10/2021

Forma de pagamento
A VISTA

Lançamento integrado
Requisição de compra
354/2021

Prazo de
30 Dias

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	22/2021	Normal	86	15/10/2021	352021	35/2021	

Credor

Fornecedor **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA** CPF/CNPJ 33.932.632/0001-42

Endereço **RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, S/N** Bairro

Cidade/UF **Pinhão/PR** CEP 85180-000 Matrícula 101356-4 Fone 42999549748 FAX

E-Mail

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4118/2021	22/10/2021
INSS E RECEITA FEDERAL	3E72 FADB B110.AEED	27/03/2022
NEGATIVA ESTADUAL	024451117-42	28/10/2021
TRABALHISTA	25083486/2021	09/02/2022

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031 0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
4.4.90 52 35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Valor
R\$ 15.550,00

Histórico

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
602	COMPUTADOR INTEL CORE I5 10400/8GB/SSD240GB/W10PRO/DDR4 RAM/	UN	3.00	R\$ 2.990,00	R\$ 8.970,00
603	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40PPM, IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, A4 ATE 38PPM, CICLO MENSAL 80.000 PG - 110V	UN	2.00	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/0-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 95/2021

Carambeí, 03 de novembro de 2021.

DE: Controle Interno

PARA: Senhor Presidente

Prezado Senhor

De posse do processo de Dispensa 22/2021, procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada no comércio de Equipamentos de Informática, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 54 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação – Memorando 92/2021 e anexo fica caracterizado o produto a ser adquirido.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.
- h) Foi juntado orçamentos e documentos que comprovam o valor de mercado;
- i) Foi juntado contrato social da empresa vencedora qual prevê a prestação do serviço a ser contratado,
- j) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- k) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes;
- l) O extrato do contrato foi publicado;
- m) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação 22/2021, realizado para Contratação de empresa especializada no comércio de Equipamentos de Informática, pode ser entendido como regular, apenas recomendo que seja elaborada e publicada portaria designando o fiscal do contrato, a fim de atender ao princípio da publicidade, recomendo que seja juntado o visto do jurídico no contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,


Maria Luíza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

Juntado no processo de
Dispensa 022/2021
em 03/11/2021